

# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

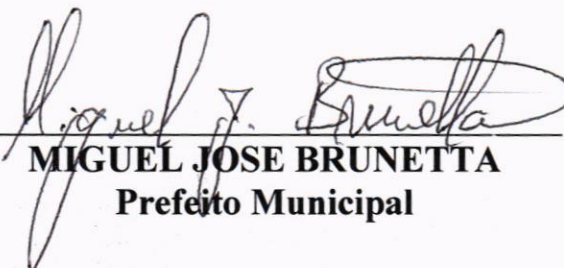
ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L. 25  
FLS Nº  
RUB. Lene

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto **aquisição de hipoclorito de sódio, para desinfecção de superfícies e materiais, visando o combate e prevenção ao novo Coronavirus (COVID-19)**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.640.617/0001-10**, com sede na Rua MP-6, nº 304, bairro: Polo Empresarial Monte Horebe – Senador Canedo-GO, CEP: 75.254-872, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de junho de 2020

  
MIGUEL JOSE BRUNETTA  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO****COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto **aquisição de hipoclorito de sódio, para desinfecção de superfícies e materiais, visando o combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALLARES EIRELI – CNPJ: 07.640.617/0001-10**, com sede na Rua MP-6, nº 304, bairro: Polo Empresarial Monte Horebe – Senador Canedo-GO, CEP: 75.254-872, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de junho de 2020

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 270/2020.**

**DE: 25 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Eudis José da Silva – Motorista de Ambulância, adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.05.02.10.302.5018.2168 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

**Artigo 4º** - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 25 DE JUNHO DE 2020.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 271/2020.**

**DE: 25 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Vanderlei Custódio Fonseca – Motorista, adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.05.02.10.302.5018.2168 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

**Artigo 4º** - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 25 DE JUNHO DE 2020.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

GERENTE DE CIDADE

**LICITAÇÃO****COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel José Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13979/2020 incluído pela medida provisória nº 926 de 2020 e Decreto Municipal nº 018/2020, no valor Total de R\$ 30.440,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais). Tendo como objeto **aquisição de medicamentos específicos para o tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus COVID-19.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO LTDA-ME – CNPJ:**